



**DECRETO Nº 32.477/2018**

**Súmula:** “Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 42.366,05 (quarenta e dois mil trezentos e sessenta e seis reais e cinco centavos) e dá outras providências”.

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**, Prefeito do Município de Araucária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no art. 56, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal,

**Art. 1º.** Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 42.366,05 (quarenta e dois mil trezentos e sessenta e seis reais e cinco centavos), conforme especificado nesta Lei.

**Art. 2º.** Cria no Orçamento geral vigente, a Natureza de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

**ÓRGÃO: 18-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

**UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMCT**

**FUNCIONAL: 13.392.0010.2038 - COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA E TURISMO**

**TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo**

**TOTAL: 42.366,05**

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
4420930000	170	3.829	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	42.366,05

**Art. 3º.** Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da apuração do Superavit Financeiro do Exercício 2017, referente ao contrato de repasse nº 1.011.863-89/2013 para Construção do Mirante São Miguel.

**Art. 4º.** Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 3.252/2017 de 21/12/2017.

**Art. 5º.** Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2018 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta Lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166, § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 24 de agosto de 2018.

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**  
Prefeito de Araucária